



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI Nº 900/87.....

Institui a " Medalha Couto Magalhães  
em Várzea Grande e dá outras provi-  
dências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande faz saber que o Legis-  
lativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- É criada a " Medalha Couto Magalhães", no Municí-  
pio de Várzea Grande, com a finalidade de homenagear as pessoas que  
se destacaram pela participação efetiva nos setores, comercial, indus-  
trial, cultural, esportivo e da saúde nos âmbitos municipal e estadual.

Artigo 2º- A Medalha ora instituída será ofertada a cada se-  
mestre, acompanhada do respectivo certificado precedida de projeto de  
Lei ou Decreto Legislativo aprovado por dois terço dos membros da Câma-  
ra Municipal e única votação.

Artigo 3º- O modelo e tamanho da medalha serão regulamenta-  
dos por Resolução da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal " Couto Magalhães" em Várzea Grande-MT.....  
19 DE AGOSTO DE 1987  
.....

  
Jaime Verissimo de Campos  
Prefeito Municipal